

Governo do Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

ATA DA 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023. Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14h30min, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se presencialmente e virtualmente, com fundamento no § 2º-A do art. 124 da Lei 6.404/1976, por intermédio de videoconferência, por meio do link: meet.google.com/wfs-sqkp-tvf, os senhores membros do Conselho de Administração da Epagri, a seguir nomeados: Valdir Colatto, Secretário de Estado da Secretaria da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural, Presidente do Conselho; Sra. Edilene Steinwandter, Diretora-Presidente da Epagri e membro nato do Conselho; Sr. José Zeferino Pedrozo, representante da FAESC; Sr. Neivo Luiz Panho, representante da OCESC; Sr. Túlio Tavares Santos, representante do MAPA; Adriano Gelsleuchter, representante da FETAESC, Alexandre Ventin de Carvalho, representante da EMBRAPA e a Sra. Ester Wickert, representante dos empregados da Epagri. Presentes, ainda, o Sr. Athos de Almeida Lopes Filho, Chefe de Gabinete do Secretário, a Sra. Alini Masson Dallacosta, apoio administrativo, o Sr. Vamilson Prudêncio da Silva, Chefe de Gabinete da Presidência da Epagri e o Sr. Felipe Passos Boppré, Gerente do Departamento Jurídico (DJUR), este último secretariando os trabalhos. A convocação foi realizada de acordo com o Estatuto da Epagri, artigo 42, mediante o encaminhamento de Carta de Convocação com a devida antecedência. Cópia dos documentos mencionados foi encaminhada aos e-mails dos presentes, o que afastou a necessidade de sua leitura. O Sr. Valdir Colatto cumprimentou os presentes e passou a palavra à Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter, que leu a ordem do dia: 1. Apresentação da Estrutura da Epagri; 2. Avanços na área de Inovação: Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT (inserção no ecossistema de inovação, política de inovação); 3. Prestação de contas 2022 - acompanhamento do orçado/aplicado; 4. Relatório de avaliação de desempenho corporativo - exercício de 2022; 5. Homologação do Plano de Integridade da Epagri; 6. Alteração no RILC-Epagri: atualização dos valores das dispensas de licitação; e do valor do art. 115, § 1º, do referido Regulamento; 7. Apresentação e definição da data do preenchimento do formulário de avaliação dos administradores - exercício de 2022; 8. Eleição e posse do Diretor-Presidente da Epagri. Ato contínuo, o Presidente do Conselho, Sr. Valdir Colatto, retomou a palavra agradecendo a presença de todos, expressou a satisfação de estar presidindo a primeira reunião e afirmou que, em razão da não indicação pela Casa Civil, bem como pelo não cumprimento dos requisitos legais e estatutários necessários, a eleição e posse do Diretor-Presidente da Epagri não se dará nesta data, oportunidade em que o item 8 da pauta restou adiado. Ato contínuo, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Sr. Célio Haverroth, Diretor de Desenvolvimento Institucional da Epagri, que passou a abordar, com algumas contribuições da Presidente da Epagri, Sra. Edilene Steinwandter, o primeiro tema, explanando sobre o regime jurídico e os principais documentos normativos da empresa, organograma, diretrizes estratégicas, estrutura administrativa e técnica com os níveis de planejamento e gestão, e a cadeia de valor. Posteriormente, o Sr. Vagner Miranda Portes, Diretor de Inovação, Ciência e Tecnologia da Epagri, abordou sobre o item 2 da pauta, mencionando que o Núcleo de Inovação Tecnológica da Epagri - NIT foi instituído há alguns anos e hoje é o setor da empresa encarregado de zelar pela implantação, manutenção e desenvolvimento da política institucional de inovação, bem como promove a formulação de estratégias e a execução de ações relacionadas à propriedade intelectual das criações da Epagri. O Diretor Vagner explanou que o NIT objetiva promover a inovação e as parcerias para ampliar a oferta de soluções tecnológicas e de oportunidades de negócios para o agro catarinense, apresentando os principais tópicos da Política de Inovação da Epagri, que está alinhada com a Política da própria SAR. Quando mencionou as dificuldades da legislação atual, foi

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/03/2023
Certifico o Registro em 06/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023
Arquivamento 20231116195 Protocolo 231116195 de 28/02/2023 NIRE 42300014087
Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EDAGRI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 697000777509122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Governo do Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

interrompido pelo Presidente do Conselho, Sr. Valdir Colatto, que se colocou à disposição para intermediar uma flexibilização da lei. Retomando a palavra, o Diretor Vagner comentou que, a partir de 2019, o NIT trabalhou na normatizção de processos, baseado na transparência e pautado em critérios, resultando na criação de documentos como Regimento interno do NIT-Epagri; o Programa de Desenvolvimento Profissional da Epagri -PDPE, que inovou na normatização para Pós-Doc e fluxo contínuo; a norma para nomenclatura, lançamento, registro e proteção de cultivares da epagri; a norma para subsidiar e orientar a proposição, elaboração, aprovação, gestão e fiscalização de IJ de PD&I; a Política de Inovação e as normas para ingresso e atuação de estagiários, bolsistas, intercâmbio profissional e serviço voluntário na Epagri. Demonstrou os alcances da pesquisa, tanto pelos artigos publicados, quanto pelo número de citações e acessos pelas redes sociais. Falou dos aprimoramentos nos painéis gerenciais e sistemas de gerenciamento internos; criação e atividade do Conselho de Ética para pesquisa com animais - CEUA; apresentou a plataforma de Inovação Epagri; explanou sobre a parceria com Udesc para acesso aos periódicos CAPES; sobre o investimento em pesquisa com as vagas estratégicas escolhidas para o concurso em andamento; sobre a implantação da métrica TRL (maturidade de tecnologias) na Epagri; sobre a integração com o Observatório do Agronegócio; avanços nos processos de importação de equipamentos para pesquisa; sobre os avanços na Inovação Aberta; sobre a parceria com a FAPESC, que tem permitido a realização de editais internos. O Diretor Vagner ainda informou sobre o investimento recente na estrutura de pesquisa, quantificando investimento em informática, velocidade de acesso à internet, veículos, equipamentos de laboratórios de sensores de campo, galpões e outras instalações nas Estações Experimentais da Epagri. Demonstrou ainda os resultados através de indicadores de desempenho para a pesquisa, falou sobre a captação de recursos por fontes externas, das parcerias com instituições internacionais, públicas, privadas e instituições de ensino. Após manifestações e questionamentos feitos pelos conselheiros, devidamente respondidas pelo Diretor Vagner, o item da pauta foi encerrado. Após, o Gerente do Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeira, Sr. Jonas Pereira do Espírito Santo, começou a apresentação acerca do item 3 da pauta, enfatizando que o orçamento da empresa é constituído pelos seguintes itens: 1. Orçamento inicial (LOA); 2. Excesso de recursos do ano anterior (Superávit financeiro); 3. Descentralizações de crédito (DC); 4. Recursos de convênios recebidos no exercício; 5. Suplementação orçamentária. Demonstrou em seguida como decorreu a execução do orçamento ao longo do ano, destacando os itens de subações e respectivos valores e percentuais. A execução orçamentária de modo geral, foi realizada dentro dos limites propostos para 2022. Também informou que o excesso de recursos próprios e de convênios pelas diversas atividades realizadas pela Epagri suplementam o orçamento do exercício seguinte. O Gerente também demonstrou o orçamento inicial para 2023 e informou que, com a apuração do superávit de 2022, o orçamento da Epagri passa para R\$ 446 milhões. Após questionamentos respondidos pelo Gerente Jonas, complementado pelo Diretor Administrativo Financeiro da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira, a prestação de contas para o ano de 2022 foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, foi a vez do Diretor Administrativo Financeiro da Epagri, Sr. Giovani Canola Teixeira, explicar da necessidade de Alteração no RILC-Epagri: atualização dos valores das dispensas de licitação e do valor do art. 115, § 1º, do referido Regulamento (item 6 da pauta). O Sr. Giovani explanou aos conselheiros que alteração no Regulamento de Licitações e Contratos Epagri - RILC se dá em razão do valor (art. 29, incisos I e II, da Lei federal nº 13.303, de 2016). Esclareceu que hoje, os limites de dispensa de licitação em razão do valor da Epagri são de R\$ 100.000,00 (para o caso de obras e serviços de engenharia) e R\$ 50.000,00 (para o caso de outros serviços, compras e alienações), conforme art. 29, incisos I e II, da Lei federal nº 13.303, de 2016. Esta alteração está prevista de acordo com o Art. 29 Parágrafo 3 que diz: "§ 3º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ n° 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual n° 250.403.498

Página 2 de 4





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 20231116195 Protocolo 231116195 de 28/02/2023 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA -

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/03/2023



Governo do Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade." O Diretor ainda explicou que a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, regida pela Lei federal nº 14.133, de 2021, replicou os mesmos valores das dispensas de licitação do art. 29, incisos I e II, da Lei das Estatais. Porém, tais instituições estão reajustando anualmente os valores pelo IPCA-E. Portanto os valores reajustados de acordo com a Lei federal nº 14.133, de 2021 ficariam assim estabelecidos: R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para o caso de obras e serviços de engenharia e R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para o caso de outros serviços, compras e alienações. Também informou que a alteração do valor de pequena despesa do art. 115, § 1º, do RILC-EPAGRI, cujo valor atual é R\$ 10.000,00, com a correção passará para R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). O Diretor também informou que, com a aprovação desta alteração no RILC, os valores passarão a ser reajustados pelo IPCA-E, todo 1º janeiro, acompanhando os valores estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21. Posto em votação, a proposição de alteração do RILC foi aceita por unanimidade. Após, o advogado José Pedro Oliveira Rosses apresentou aos conselheiros o Plano de Integridade da Epagri, que faz parte do Programa de Integridade e Compliance da Epagri (item 5 da pauta). Explicou que se trata de um documento institucional que contém um conjunto organizado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo - no caso, de 2023 a 2025 -, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade. Detalhou como foi elaborado esse documento, com a coordenação da Controladoria-Geral do Estado e Comitê de Compliance da Epagri e colaboração de todos os gerentes dos departamentos e Diretoria Executiva, em cumprimento à Lei federal nº 17.715, de 2019, à Lei das Estatais e à Lei federal nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção). Informou que o Plano de Integridade deve ser homologado pelo Conselho de Administração, na forma do art. 53, II e IX, do Estatuto Social, pois cabe a este órgão estatutário a liderança e o comprometimento quanto à integridade, gestão de riscos e compliance na empresa. Submetido o item à deliberação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Denilson Dortzbach, Gerente do Departamento de Planejamento da Epagri, iniciou a apresentação sobre o item 4 da pauta, comentando que em maio de 2022 ocorreu a aprovação do novo contrato de Gestão e resultados que vigorará no período de 30/05/2022 até 30/05/2025 e apresenta mudanças significativas nas métricas de alguns indicadores e a inclusão de novos. A análise das metas mostra um excelente desempenho com alcance nas metas em todos os indicadores, exceto para a participação de empregados da área meio, que ficou pouco acima do proposto. Importante destacar que este é um indicador sensível, condicionado a desligamentos e novas contratações e assim dificulta a utilização de estratégias para a sua melhoria. Imediatamente após, o Sr. Denilson Dortzbach iniciou a apresentação do item 7 da pauta. Mencionou que o relatório de avaliação do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Epagri foi elaborado considerando o cumprimento dos requisitos definidos pelas Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Estaduais nº 1.007/2016 e nº 1.484/2019 e Estatuto Social da Epagri. Dois questionários na forma de formulários eletrônicos foram construídos para serem aplicados individualmente aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da empresa. Cada formulário foi construído com perguntas objetivas e descritivas cobrindo os assuntos apontados na legislação, e organizadas por temas, formando a seguinte estrutura: Formulário de Avaliação do Conselho de Administração (aplicado somente aos conselheiros) I - Estratégia de Negócios e Riscos Corporativos; II - Dinâmica do Conselho de Administração e participação dos Conselheiros; III - Desempenho Individual Formulário de Avaliação da Diretoria-Executiva (aplicado aos conselheiros e aos diretores) I – Estratégia; II – Liderança; III - Gestão de Pessoas; IV - Indicadores de Resultado; V - Relacionamento com Públicos Externos. Os formulários foram transcritos para a ferramenta Google Forms e foram aplicados online. A proposta apresentada foi no sentido de que a avaliação seja aplicada na última reunião do Conselho em dezembro, o que restou acatada por todos os conselheiros,

> Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ n° 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual n° 250.403.498







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/03/2023 Certifico o Registro em 06/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023 Arquivamento 20231116195 Protocolo 231116195 de 28/02/2023 NIRE 42300014087 Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA -

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 697000777509122



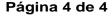
Governo do Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

assim como o prazo para a resposta dos formulários encaminhados, que ficou acertado para o próximo dia 17 do corrente mês. Posteriormente, a Presidente Edilene encaminhou o encerramento dos trabalhos, lembrando a todos que o item 8 da pauta foi adiado pelo Presidente do Conselho, Sr. Valdir Colatto, Secretário da Agricultura, e será apreciado em reunião extraordinária a ser convocada pelo mesmo, cuja pauta deverá ser conduzida e construída em conjunto entre Epagri, por intermédio do Gerente do Departamento Jurídico, Sr. Felipe Passos Boppré, e SAR, por intermédio da assessora do Gabinete do Secretário, Sra. Alini Masson Dallacosta. Ato contínuo, garantiu comprometimento no encerramento da gestão na qualidade de empregada da Epagri, oportunidade em que o Conselheiro José Zeferino Pedrozo a questionou a respeito da atividade do cultivo de algas, sendo que a Presidente Edilene lhe informou que o trema será objeto da próxima capacitação aos conselheiros, dando-se por satisfeito o referido conselheiro. Por fim, o conselheiro Alexandre Ventin de Carvalho pediu a palavra e solicitou que fosse informado quanto à efetividade do NIT, requerendo indicadores do tema, manifestando o desejo de discutir o papel do Núcleo como órgão da Epagri e sua transformação em órgão externo. Solicitou ainda, uma análise da adequação do Conselho de Administração às diretrizes da OCDE sobre governança corporativa em estatais. Deu-se por encerrada a reunião pelo Sr. Ricardo Miotto Ternus, que passou a representar, por procuração, o Presidente do Conselho, Sr. Valdir Colatto, que teve de se ausentar para o cumprimento de agendas institucionais, lavrando-se a presente ata. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e assinada de forma digital por mim, Felipe Passos Boppré, que a redigi. Florianópolis, 1º de fevereiro de 2023.

Felipe Passos Boppré Secretário <u>Assinatura Digital</u>

Sede Administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, Fone: (048) 3665-5000 Fax: (048) 3665-5010, http://www.epagri.sc.gov.br, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br CEP 88034-901, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil CNPJ nº 83.052.191/0001-62 - Inscrição Estadual nº 250.403.498







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/03/2023 Data dos Efeitos 24/02/2023

Arquivamento 20231116195 Protocolo 231116195 de 28/02/2023 NIRE 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA -

EPAGRI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 697000777509122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/03/2023





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	231116195 - 28/02/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300014087 CNPI 83.052.191/0001-62 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2023 SOB N: 20231116195

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00770553907 - FELIPE PASSOS BOPPRE - Assinado em 24/02/2023 às 11:07:34

